



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER DA COMISSÃO

PARECER Nº /2023

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023, QUE CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO HONORÁRIO” AO ILMO. SR. KLEBER EVANGELISTA MOTA (SOLDADO EVANGELISTA), PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

I - Relatório:

Foi encaminhado para análise e parecer desta comissão, nos termos do regimento interno deste Legislativo municipal a presente proposição.

O Projeto de decreto legislativo nº 002/2023 veio devidamente acompanhado de sua justificativa, juntamente com parecer prévio da procuradoria especializada desta casa.

II – Voto do Relator:

O projeto de lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e parecer. Como sabemos, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

O Projeto de decreto legislativo em pauta busca homenagear o cidadão **SR. KLEBER EVANGELISTA MOTA (SOLDADO EVANGELISTA)** por toda contribuição realizada ao nosso município, em especial, frente a segurança pública de Parauapebas.

Na justificativa, o nobre vereador Zacarias destaca que o soldado Evangelista é solteiro e não tem filhos. Antes de ingressar na Polícia Militar do estado do Pará, trabalhou como funcionário público efetivo da Prefeitura Municipal de Anapu, estado do Pará. Passou no concurso público da Polícia Militar do Pará em junho de 2016.

Na data de 22 de outubro de 2021, por volta das 22:30h, a G.U. do Grupamento Tático Operacional, composta pelos policiais militares comandante cabo Muller, soldado Nascimento e o soldado Evangelista; estavam fazendo uma ronda na área da Avenida dos Buritis, bairro Cidade Jardim, quando avistaram a senhora Dina Pereira Marques que estava no meio da via pública desesperada por razão de seu filho João Henrique, de apenas dois meses, estar engasgado, sem conseguir respirar e com face arroxeada.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Neste instante, de imediato, os referidos policiais desembarcaram da viatura e começaram a prestar socorro à criança, pois vislumbraram que ele não teria tempo suficiente pra chegar ao pronto socorro devido aos sintomas que indicavam risco de morte. Então, o cabo Muller passou a utilizar técnica de heimlich, comprimindo o diafragma, posicionando a criança levemente para baixo e fazendo movimentos de compressão com pequenos tapas nas costas a fim de desobstruir as vias respiratórias, Graças a tal atitude o bebe João Henrique voltou a respirar e seu pai passou acalmá-lo em seu colo. A equipe policial neste momento orientou os pais da criança a levá-la para receber atendimento médico especializado.

Após análise deste projeto, a procuradoria especializada de assessoramento jurídico legislativo opinou pela constitucionalidade do projeto, assegurando que o projeto satisfaz os requisitos necessários a sua aprovação e opinou pela consequente honraria.

Portanto, ante todo o exposto, opina-se pelo **APROVAÇÃO** do Projeto de decreto legislativo nº 002/2023.

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2023.

Relator(a)



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

III - PARECER DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, ante o exposto, opina pela **APROVAÇÃO** do projeto de decreto legislativo nº 002/2023.

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2023.

Elias Ferreira de Almeida Filho
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Raianny Rodrigues de Sousa
Membro da CCJR

Elvis Silva Cruz
Membro da CCJR